



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de instrumentos de percussão, peças de reposição e acessórios destinados à manutenção, reposição e adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela fanfarra municipal, conforme quantitativos e especificações constantes na pesquisa de preços realizada.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição e reposição de instrumentos, peças e acessórios indispensáveis ao adequado funcionamento e manutenção dos equipamentos utilizados pela fanfarra municipal.

Os materiais solicitados são necessários para garantir condições apropriadas de utilização dos instrumentos de percussão, possibilitando a continuidade dos ensaios, apresentações e demais atividades culturais e institucionais desenvolvidas pelo Município.

A reposição de peles, baquetas, talabartes, alças e demais componentes contribui para a conservação dos instrumentos existentes, evita a interrupção das atividades por desgaste ou ausência de acessórios e assegura melhores condições de execução das apresentações.

A aquisição também atende ao interesse público ao proporcionar estrutura adequada às atividades culturais promovidas pela Administração Municipal, contribuindo para a valorização da formação musical, da cultura local e da participação da fanfarra em eventos institucionais e culturais do Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição dos seguintes materiais:

- 02 unidades de **Fuzileiro 30 x 22**;
- 04 unidades de **Caixa 15 x 14**;
- 50 pares de **baquetas para caixa**;
- 50 unidades de **talabarte 2G**;
- 10 unidades de **talabarte 1G**;
- 24 unidades de **baqueta para fuzileiro, ponta pelúcia, 30 cm**;
- 05 unidades de **pele leitosa 22 polegadas**;
- 10 unidades de **pele leitosa 16 polegadas**;
- 20 unidades de **pele leitosa 14 polegadas**;
- 10 pares de **alça de couro para prato de fanfarra**.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Os materiais deverão ser fornecidos em condições adequadas de uso, compatíveis com as especificações indicadas e aptos à utilização nas atividades da fanfarra municipal. Os quantitativos acima constam nas propostas apresentadas na pesquisa de preços.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, mediante solicitação da Administração Municipal, observadas as quantidades e especificações definidas no processo de contratação.

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e uso, devidamente acondicionados e compatíveis com as especificações solicitadas, incluindo instrumentos, peças de reposição e acessórios destinados à fanfarra municipal.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela unidade requisitante, dentro do Município de Agudos/SP, em prazo previamente definido pela Administração e contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, podendo a Administração recusar produtos em desacordo com as especificações, danificados ou inadequados ao uso pretendido.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- garantir a reposição e disponibilidade dos instrumentos, peças e acessórios necessários às atividades da fanfarra municipal;
- assegurar melhores condições de uso, manutenção e conservação dos instrumentos de percussão;
- evitar interrupções em ensaios, apresentações e atividades institucionais por ausência ou desgaste de materiais;
- proporcionar melhores condições técnicas para execução das atividades musicais e culturais;
- contribuir para a continuidade das ações culturais desenvolvidas pelo Município;
- assegurar eficiência, funcionalidade e adequada utilização dos recursos empregados nas atividades da fanfarra.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- *fornecer integralmente os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas no processo de contratação;*
- *entregar produtos novos, em perfeito estado de conservação, funcionamento e utilização;*
- *observar os prazos e condições de entrega definidos pela Administração;*
- *responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais, sem ônus adicional para a Contratante;*
- *substituir, sem custos adicionais, materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou incompatibilidade com as especificações solicitadas;*
- *manter, durante a execução do fornecimento, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo;*
- *atender prontamente às solicitações da fiscalização ou do responsável pelo recebimento;*
- *emitir o respectivo documento fiscal em conformidade com o fornecimento efetivamente realizado;*
- *responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, transporte ou acondicionamento dos materiais;*
- *cumprir integralmente as demais condições estabelecidas no processo administrativo e na legislação aplicável.*

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- *Receber e acompanhar a execução do serviço;*
- *Conferir o cumprimento do objeto contratado;*

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias da execução do serviço e atesto do fiscal mediante apresentação da nota fiscal.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento do objeto contratado e atestar sua execução para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Responsável pela fiscalização: *Júlio Cesar – Diretor de Cultura*

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FICHA:0287

APLICAÇÃO: 804.0009

Agudos, 22 de Setembro de 2026

Gina Sanches

Autoridade Competente / Ordenadora de Despesa